



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITACURUBI E A EMPRESA SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A.

O **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **91.573.048/0001-44**, com sede administrativa na **Av. Dez de Abril**, Município de Itacurubi/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GELSO DOS SANTOS SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.551.295/0017-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2025 – Processo Administrativo nº 135/2025**, cujo objeto consiste no **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S10 e óleo diesel comum)** destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Itacurubi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente reequilíbrio fundamenta-se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

I – no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;

II – no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

III – no **pedido formal de reequilíbrio apresentado pela empresa contratada**, acompanhado da documentação comprobatória da elevação dos custos do combustível no mercado;

IV – na **pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal**;

V – no **parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município**;

VI – no **despacho autorizativo do Prefeito Municipal constante no processo administrativo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO DO PREÇO

Em razão da **elevação extraordinária dos preços do combustível no mercado**, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo, fica promovida a recomposição da equação econômico-financeira dos preços registrados, com a alteração do valor unitário do seguinte item:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Reequilibrado
-------------	------------------	-----------------------	----------------------------

01	Óleo Diesel S10	R\$ 5,80 / litro	R\$ 6,62 / litro
----	-----------------	------------------	------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO

O valor reequilibrado passará a vigorar **a partir da data da assinatura do presente termo**, aplicando-se às futuras aquisições realizadas pela Administração **no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 10/2025**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 10/2025**, que não conflitem com o presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente termo será publicado na forma prevista na legislação vigente, em observância aos princípios da **publicidade, transparência e controle dos atos administrativos**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Santiago – RS**, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Itacurubi – RS, 18 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081 Assinado de forma digital por
GELSO DOS SANTOS
SOARES:01193669081

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal
Município de Itacurubi

**SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR
RETALHISTA S.A.**

CNPJ nº 07.551.295/0017-09

Representante Legal

TERMO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL.pdf

Documento número #fa5835a3-8d87-45bd-a555-1897d6cfd7d5

Hash do documento original (SHA256): 53c6b5dd3c42a851c33fe01640e33f4f038cedc23bffe5b2000d9fcf2bfbcb29

Assinaturas

- ✓ **Willian de Lima da Rosa**
CPF: 030.681.640-79
Assinou como representante legal em 18 mar 2026 às 13:04:20
- ✓ **Ricardo Medeiros Theisen**
CPF: 961.866.820-72
Assinou como representante legal em 18 mar 2026 às 13:10:16

Log

- 18 mar 2026, 13:03:15 Operador com email licitacao@serradiesel.com.br na Conta 5d1307c5-950d-47f1-9cfa-529b61397064 criou este documento número fa5835a3-8d87-45bd-a555-1897d6cfd7d5. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2026 (13:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2026, 13:04:20 Operador com email licitacao@serradiesel.com.br na Conta 5d1307c5-950d-47f1-9cfa-529b61397064 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@serradiesel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Willian de Lima da Rosa e CPF 030.681.640-79.
- 18 mar 2026, 13:04:20 Operador com email licitacao@serradiesel.com.br na Conta 5d1307c5-950d-47f1-9cfa-529b61397064 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@serradiesel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Medeiros Theisen e CPF 961.866.820-72.
- 18 mar 2026, 13:04:20 Willian de Lima da Rosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@serradiesel.com.br. CPF informado: 030.681.640-79. IP: 200.143.83.101. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2026, 13:10:16 Ricardo Medeiros Theisen assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@serradiesel.com.br. CPF informado: 961.866.820-72. IP: 181.77.34.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0262543 e longitude -51.1840989. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 mar 2026, 13:10:16

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fa5835a3-8d87-45bd-a555-1897d6cfd7d5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fa5835a3-8d87-45bd-a555-1897d6cfd7d5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 18 de março de 2026 às 13:16 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

TERMO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

1883196617fe6b79f32baa094cbf74b87ad57ef52c8adb90460eda139763aa69

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
F W A B R Z W W V J

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.